



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.351, DE 24 DE JUNHO DE 1.988.-**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS.-**

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 1.988, CONFORME AUTOGRAFO Nº 041/88:

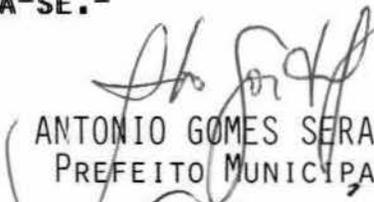
ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, OS SEGUINTE CARGOS, QUE DEVERÃO SER PROVIDOS MEDIANTE CONCURSO, CONFORME O QUE SEGUE:

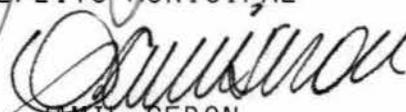
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
04	MOTORISTA III	08

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS ESPECIFICADOS NO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO EFETUADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.988.-

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-**

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II